



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 -- Fone: (16) 3277-8300 -- Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ -- 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



LEI Nº 1.611, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse de valores, ao HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS "FUNÇÃO PIO XII".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS "FUNDAÇÃO PIO XII", visando o atendimento de pacientes desta municipalidade, como prevenção e a recuperação dos mesmos.

Art. 2º - O valor de repasse será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), o que será dividido em 9 (Nove) parcelas, sendo 8 (Oito) parcelas de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) e 1 (Um) parcela de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), que será repassado até o dia 10 (Dez) de cada mês, durante a vigência do convênio.

Art. 3º - Este convênio terá a duração de 1º de Abril de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 23 de Março de 2010

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa